



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 612, DE 01/11/1989

Autoriza a concessão de uso de terreno do patrimônio municipal.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à firma Café J K Ltda, incluso Armazéns Gerais Kincafé Ltda, empresas estas do Grupo INCOMA - Indústria e Comércio Matipó Ltda, o uso a título gratuito de uma área de terreno do patrimônio municipal com 10.387,50 m² (Dez mil, trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), localizada na quadra 06, entre as Ruas São Geraldo, São José, Santa Lúcia e Avenida Santa Cruz, no Bairro Robert Kennedy, nesta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

138,50 metros - Rua São José

138,50 metros - Rua São Geraldo

75,00 metros - Rua Santa Lúcia

75,00 metros - Avenida Santa Cruz

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo 1º, será pelo prazo de 04 (quatro) anos e destinar-se-á à instalação, pela concessionária da torrefação e moagem do Café J K Ltda.

Art. 3º - O contrato de concessão deverá prever a devolução do imóvel antes do termo fixado, caso a concessionária:

a) não cumpra o prazo determinado para a instalação e funcionamento da atividade prevista;

b) não dê a destinação prevista para o imóvel;

c) paralize suas atividades por período superior a 90 (noventa) dias.

continua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

Continuação ...

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 01 ' DE NOVEMBRO DE 1989.


JAIR BORGES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL